



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 047, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

**ESTABELECE O FLUXO DE
VEÍCULOS NA AVENIDA 20 DE
SETEMBRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o resultado da audiência pública realizada na data de 08 de março de 2024 para apurar a vontade popular com relação a retirada da ciclo-faixa da avenida 20 de Setembro;

CONSIDERANDO a necessidade reorganizar o fluxo de veículo na avenida 20 de setembro, após a retirada da ciclo-faixa da avenida 20 de setembro.

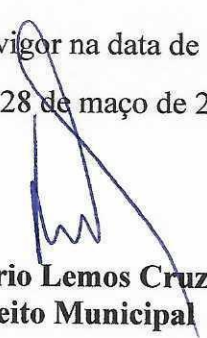
DECRETA:

Art. 1º. A partir da publicação deste decreto, fica estabelecido o fluxo em mão dupla de trânsito na avenida 20 de Setembro e Nossa Senhora dos Navegantes.

Art. 2º. Fica proibido o estacionamento de veículos de qualquer natureza próximo à calçada da Orla do Rio Jaguarão.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 28 de março de 2024.


Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 047, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

**ESTABELECE O FLUXO DE
VEÍCULOS NA AVENIDA 20 DE
SETEMBRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o resultado da audiência pública realizada na data de 08 de março de 2024 para apurar a vontade popular com relação a retirada da clíco-faixa da avenida 20 de Setembro;

CONSIDERANDO a necessidade reorganizar o fluxo de veículo na avenida 20 de setembro, após a retirada da ciclo-faixa da avenida 20 de setembro.

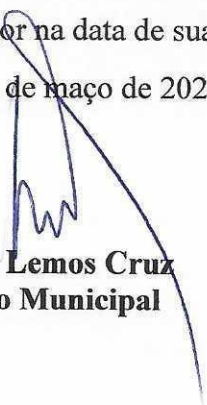
DECRETA:

Art. 1º. A partir da publicação deste decreto, fica estabelecido o fluxo em mão dupla de trânsito na avenida 20 de Setembro e Nossa Senhora dos Navegantes.

Art. 2º. Fica proibido o estacionamento de veículos de qualquer natureza próximo à calçada da Orla do Rio Jaguarão.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 28 de março de 2024.

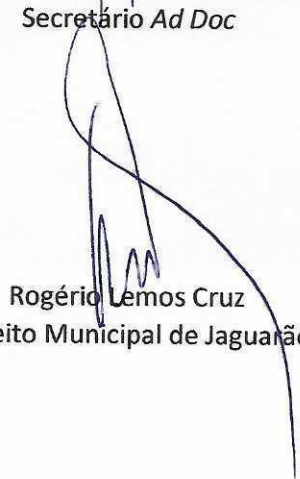

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal

Ata de Audiência Pública

Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, no auditório da Biblioteca Pública Municipal de Jaguarão, atendendo chamamento de audiência pública promovida pela Administração Municipal, um grupo de pessoas do Município, entre elas autoridades ou representantes e, principalmente moradores do entorno da Orla do Rio Jaguarão para deliberarem sobre o trânsito na Rua 20 de Setembro e adjacências. O evento teve início por volta das dezenove horas e dez minutos, quando o Coordenador do Departamento de Trânsito no Município, Renan Machado fez uma apresentação para uma nova dinâmica para o trânsito no local, baseado nas constantes reclamações de moradores e turistas, principalmente no que se refere a existência da ciclo-faixa que não teve o êxito esperado após a sua implantação no ano de dois mil e vinte e um. Foi apresentada uma nova proposta, com a retirada da demarcação da ciclo-faixa e o trânsito voltando a fluir em duas mãos na Rua de Setembro, com a observação de proibir o estacionamento de veículos ou similares em toda a extensão da referida rua, margeando o rio Jaguarão, desde a Ponte Mauá até o late Clube de Jaguarão. O prefeito municipal de Jaguarão, Rogério Cruz fez o uso da palavra, expondo a situação e colocando à apreciação dos presentes na audiência pública. A palavra foi colocada à disposição e diversas pessoas emitiram suas considerações, chegando ao final da audiência com a aprovação da proposta apresentada pela Coordenação Municipal de Trânsito. Foi agradecida a presença de todos e dada por encerrada a referida Audiência Pública, que vai nessa ata, lavrada e assinada por mim, Francisco Carlos Rodales Antunes (nomeado secretário *ad doc*) e pelo prefeito municipal Rogério Cruz que dirigiu os trabalhos. Segue anexo a lista de presenças.



Francisco Carlos Rodales Antunes
Secretário *Ad Doc*



Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal de Jaguarão

LISTA DE PRESENCAS - AUDIÊNCIA PÚBLICA - 08/03/2024
TRÂNSITO NA ORLA DO RIO JAGUARÃO

NOME	ENDEREÇO	RG/CPF
Rebelin Teresinha Dias	MOSSA SENHORA DOS ANJOS 1644	66874090 53
Camilo Sabreu	Setor CESTRILHOS	016.265.920-20
MARCIO MENDES	Av. 20 de Setembro, n.º 400	1080740387
Adem Gauer	Av. 20 de Setembro n.º 400	3556820-3
Priscila Feres	Julio de Castilhos 286	00899461034
Luís Samoni Rêgo	1505 Avenida 1203	64900169072
Carlaire de. d. yello	Romario Fernandes 135	00772488014
Michael dos Santos dos	Travessa de Azevedo 93C	05459418062
Juliano Lopes Pereira	ANDRADE NEVES 1073	960.659.660-53
Dry Campbell	Monod Antonio Rodano 44	024.151.840-94
Regina Mendes	2c de setembro 1011	1038402218
Cristina Schwandt	Av. URUGUAI 211	155977-0
Bruno Figueiredo	Av. dos Reis 35	9849773729
Camila Tameiro	20 de setembro, 526	984388500
Rafael Tameiro	20 de setembro, 526	999769305
Elvira Oliveira	20 DE SETEMBRO 548	099770535
Maressa Norberto	20 de setembro 502	498213770-08
Elaine Ribeiro	Setor CESTRILHOS 1528	276845270-20
da J. Rivalda	20 de setembro 534	4.101.300-8
Arism Moreno	rueda de la stiller, 65- Idm. Confing	00078083052



LISTA DE PRESENCAS – AUDIÊNCIA PÚBLICA – 08/03/2024
TRÂNSITO NA ORLA DO RIO JAGUARÃO

[illegible]